Decreto nº 3.458, de 06 de junho de 2022.

Abre crédito suplementar por conta de Excesso de Arrecadação no valor de R$ 268,500,00 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 5º, Letra "b", da Lei Municipal nº 852, de 10 de novembro de 2021 e dá outras providências, e do artigo 42, inciso I e II, § 1˚ do artigo 43 e artigo 45 da Lei 4.320/64.

DECRETA

Art. 1º Ficam abertos os seguintes créditos suplementares:

Órgão: 6000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 6001 - Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.38 - Atividades de Assistência Social Geral
Modalidade: 291 – 3.3.90.00.00.1.0250 – Outras Despesas Correntes ..... R$ 2.500,00

Órgão: 6000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 6001 - Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.38 - Atividades de Assistência Social Geral
Modalidade: 292 – 3.3.90.00.00.1.0114 – Outras Despesas Correntes ..... R$ 6.000,00

Órgão: 8000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Unidade: 8002 - Educação Infantil
Projeto/Atividade: 2.74 - Atividades Gerais da Educação Infantil
Modalidade: 102 – 3.3.90.00.00.1.0106 – Outras Despesas Correntes ..... R$ 50.000,00

Órgão: 8000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Unidade: 8003 - Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.79 - Atividades Gerais do Ensino Fundamental
Modalidade: 114 – 3.3.90.00.00.1.0106 – Outras Despesas Correntes ..... R$ 60.000,00

Órgão: 8000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Unidade: 8002 - Educação Infantil
Projeto/Atividade: 2.81 - Manutenção e Reforma de Escolas - ENSINO FUNDAMENTAL
Modalidade: 119 – 4.4.90.00.00.1.0106 – Investimentos ..... R$ 150.000,00

TOTAL: ..... R$ 268.500,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, conforme segue:

Fonte de Recursos – 0.1.0250 – Rec. Vinc. - DOAÇÕES DIVERSAS ..... R$ 2.500,00
Fonte de Recursos – 0.1.0114 – Incremento ao Bloco da Proteção Social Básica (Combate ao COVID-19) - FNAS ..... R$ 6.000,00
Fonte de Recursos – 0.1.0106 – Recursos Vinc. - Educação Básica ..... R$ 260.000,00

TOTAL: ..... R$ 268.500,00

Art. 3° O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Bela Vista - SC, 06 de junho de 2022.

ELTON MATTES

Assinado por 1 pessoa: ELTON MATTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://altobelavista.1doc.com.br/verificacao/B0F9-3FCA-DCC9-C178 e informe o código B0F9-3FCA-DCC9-C178

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

VÂNIA PEDROSO
Responsável Pelas Publicações

Assinado por 1 pessoa: ELTON MATTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://altobelavista.1doc.com.br/verificacao/B0F9-3FCA-DCC9-C178 e informe o código B0F9-3FCA-DCC9-C178